



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20210090, QUE FAZEM ENTRE SI O (A). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua da Paz, N° 60 - Bairro: Alto Bonito - CEP: 68.639.000, Goianésia do Pará - PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 12.884.091/0001-54, representado pelo(a) Sr.(a) JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF n° 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 11.201.854/0001-52, sediado(a) na AV VIEIRA DE CARVALHO, n° 115, CONJ 22, REPUBLICA, São Paulo-SP, CEP 01210-901 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA, portador do(a) CPF 517.440.902-20, tendo em vista o que consta no Processo n° 7.006/2021/DL/SEMS e em observância às disposições da Medida Provisória n° 1047/21, de 3 de maio de 2021, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n° 7.006/2021/DL/SEMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SWAB, PARA DETECÇÃO DO COVID-19. COM REGISTRO NA ANVISA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
KIT TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SWAB:	8.000	KIT	R\$ 65,00	R\$ 520.000,00
Aquisição de Kit Teste Rápido Antígeno SWAB, para detecção do COVID-19. Com registro na ANVISA				
VALOR TOTAL:				R\$ 520.000,00

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 dias, com início a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



internacional, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.047/2021, aplicando-se supletivamente o que preceitua lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.116 - Ação Enfrent. Emerg. Saúde Pública Decorrente do COVID-19.

3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



2. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

2.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.3. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.4. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

2.5. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

2.5.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2.5.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

2.7. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.8. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

2.8.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

2.9. É vedado à CONTRATADA:

2.9.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

2.9.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCIERA - ALTERAÇÕES

2.10. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 13º da MP 1047/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

2.12. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na MP nº 1047/2021, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.13. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 7.006/2021/DL/SEMS, é feita com base no artigo 3º da Lei 1047/2021, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

2.14. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

2.15. É eleito o Foro de Goianésia do Pará - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goianésia do Pará - PA, 12 de Maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

J. A. COMERCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS LTDA
CNPJ (MF): 11.201.854/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-